Proposta de Escalas de Trabalho a serem adotadas na CODESP

JORNADA DE TRABALHO DE 06 HORAS EM TURMAS DE REVEZAMENTO
ESCALA DE TRABALHO PROPOSTA PARA FISCALIZAÇÃO, ATRACAÇÃO, ILHA, ALAMOA E VTMIS

DEMONSTRATIVO DA ESCALA DE TRABALHO DE 6 HORAS COM 5 TURMAS (PARA 5 DIAS DE TRABALHO) - SENTIDO ANTI HORÁRIO

	Março/2015													Abril/2015																	
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S(F)	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
01/07	C	C	C	D	D	D	D	D	E	E	E	E	E	A	A	A	A	A	B	B	B	B	B	C	C	C	C	C	D	D	D
07/13	D	D	E	E	E	E	E	A	A	A	A	A	B	B	B	B	B	C	C	C	C	C	D	D	D	D	D	E	E	E	E
13/19	E	A	A	A	A	A	B	B	B	B	B	C	C	C	C	C	D	D	D	D	D	E	E	E	E	E	A	A	A	A	A
19/01	B	B	B	B	B	C	C	C	C	C	D	D	D	D	D	E	E	E	E	E	A	A	A	A	A	B	B	B	B	B	C
FOLGA	A	E	D	C	C	B	A	E	D	D	C	B	A	E	E	D	C	B	A	A	E	D	C	B	B	A	E	D	C	C	B

OBS: INTERVALO DE JORNADA DE 18 HORAS DE UM DIA PARA O OUTRO / 36 HORAS NA TROCA DE JORNADA / 84 HORAS NA SAÍDA DO HORÁRIO DAS 01/07.

PROPOSTA DE TURNOS (HORÁRIO DA JORNADA) DE TRABALHO

HORÁRIOS		
	HORÁRIO 1	**HORÁRIO 2**
A	00:00 às 06:00 horas	01:00 às 07:00 horas
B	06:00 às 12:00 horas	07:00 às 13:00 horas
C	12:00 às 18:00 horas	13:00 às 19:00 horas
D	18:00 às 00:00 horas	19:00 à 01:00 hora

QUEM ADOTARÁ CADA HORÁRIO?

As equipes que trabalham nos serviços de segurança do trabalho, nos serviços operacionais, e que necessitem compatibilização com o horário dos turnos de operação portuária (mesmo que o OGMO) e os que laboram em Itatinga em turno de revezamento, adotarão o Horário 2. Os demais empregados adotarão o Horário 1;

	HORÁRIO 2
A	01:00 às 07:00 horas
B	07:00 às 13:00 horas
C	13:00 às 19:00 horas
D	19:00 à 01:00 hora

	HORÁRIO 1
A	00:00 às 06:00 horas
B	06:00 às 12:00 horas
C	12:00 às 18:00 horas
D	18:00 às 00:00 horas

Os funcionários que hoje trabalham em regime de 8 horas em Itatinga não serão transferidos para o regime de turno de 6 horas em revezamento, por motivos de segurança, até que haja adequação do quadro de pessoal.

TURMAS E FOLGAS

Serão montadas 5 turmas para revezamento, sendo que a composição de cada turma a dependerá do quantitativo de funcionários disponíveis em cada setor/função;

A turma trabalhará 5 dias seguidos em um mesmo turno (horário da jornada), e então cumprirá um dia de folga;

Exceção ao tópico anterior, o funcionário cumprirá dois dias de folga nos dias imediatamente anteriores ao iniciar o horário da jornada correspondente ao período de 18:00h às 00:00h, daqueles que adotam o Horário 1, e das 19:00 à 01:00 h, para os que adotam o Horário 2;

O intervalo de folga de uma jornada de trabalho para outra é de 18 horas;

TROCA DE TURNO

O funcionário trocará de turno (horário da jornada) a cada 36 horas, logo após o cumprimento da folga semanal;

A mudança de turno (horário da jornada) segue um sentido anti-horário, ou seja, o funcionário passa do turno "D" para o "C", e assim sucessivamente;

	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2
A	00:00 às 06:00 horas	01:00 às 07:00 horas
B	06:00 às 12:00 horas	07:00 às 13:00 horas
C	12:00 às 18:00 horas	13:00 às 19:00 horas
D	18:00 às 00:00 horas	19:00 à 01:00 hora



REMUNERAÇÃO

Serão devidos os adicionais de trabalho noturno e de risco, sempre que existirem;

Para efeitos dos cálculos dos valores de hora de trabalho, será considerado o divisor de 180h mensais;